



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 58.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 26/11/18

Matrícula nº 767-67

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. CONCEDER, ao senhor **João Matheus Miranda Monteiro Parente**, ocupante do cargo de **GMC – Gestor Municipal de Convênio**, respondendo pela **Secretaria Municipal de Administração** gratificação ADICIONAL, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 26 dias do mês de novembro 2018.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com